



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.598/2024, CUITÉ – QUINTA - FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDICÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.559 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Oriundo do Poder Legislativo

DISPÕE SOBRE OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA CUITEENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadania Cuiteense ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual **ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

LEI Nº 1.560 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Oriundo do Poder Legislativo

DISPÕE SOBRE OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA CUITEENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA FÁBIA IRIS MACEDO LIMA DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadania Cuiteense a Ilustríssima Senhora **FÁBIA IRIS MACEDO LIMA DE CARVALHO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

LEI Nº 1.561 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Oriundo do Poder Legislativo

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL “PRESIDENTE OSVALDO VENÂNCIO DOS SANTOS” AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR Dr. DIOMEDES LUCAS DE CARVALHO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Municipal “Presidente Osvaldo Venâncio dos Santos” ao Ilustríssimo Senhor **Dr. DIOMEDES LUCAS DE CARVALHO NETO**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

LEI Nº 1.562 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Oriundo do Poder Legislativo

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **Ex-Vice-Prefeito GENTIL VENÂNCIO PALMEIRA**, a estrada com início no cruzamento das Ruas Eucalipto, Vereador Antônio Ernesto dos Santos e Pedro Barbosa, precisamente por trás do prédio onde funciona atualmente o CETES em nosso Município de Cuité/PB, conhecida como estrada do Jatobá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 739/GAPRE, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

CONSIDERANDO o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **JOSÉ DE ARIMATÉIA SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2024/2025, com o primeiro período sendo convertido em espécie e o segundo período a ser definido posteriormente em acordo com a secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 26 de dezembro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 740/GAPRE, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCAL DE CONTRATO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as), **ALINE NIEBLE SOUZA SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 2017015, CPF: 066.502.394-45, e **EUDES ELIALDO COSTA DE OLIVEIRA**, Secretário de Gabinete, matrícula nº 2023083, CPF: 109.407.734-81 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados entre o **MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB** e as empresas:

- RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - CNPJ nº 02.889.655/0001-98 - Contrato nº 00193/2024,**
- PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 09.442.524/0001-07 - Contrato nº 00194/2024,**
- BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ nº 45.329.312/0001-81 - Contrato nº 00195/2024**
- SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 46.344.050/0001-97- Contrato nº 00196/2024**
- LICITAINFO LTDA -CNPJ nº 46.344.050/0001-97- Contrato nº 00197/2024**, que tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 23 de dezembro de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDO PARAIBANO - CPIMSC

Gabinete do Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CUITÉ ()

Página: 1 / 1

Decreto Nº 0005/2024 de 26/12/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Diretor(a) Presidente do Consórcio Público, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, em conformidade com a Lei Nº 00012023 de 13/12/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais). Destinado a suplementa as seguintes dotações:

01001	CONSORCIO PUB. CURIMATU E SERIDO PARAIBANO		
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO		
10.122.0001.2001.339020000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	Valor Total da Ação (2001) R\$	10.500,00
		Valor Total do Órgão (01001) R\$	10.500,00
		Valor Total R\$	10.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

01001	CONSORCIO PUB. CURIMATU E SERIDO PARAIBANO		
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO		
10.122.0001.2001.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	Valor Total da Ação (2001) R\$	10.500,00
		Valor Total do Órgão (01001) R\$	10.500,00
		Valor Total R\$	10.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

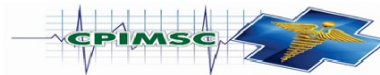
JOVINO PEREIRA
NEPOMUCENO
NETO:04912400408

Assinado de forma digital por
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO
NE:TD04912400408
Data: 2024.12.26 15:58:41
03'00

CUITE 26/12/2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
DIRETOR(A) PRESIDENTE(A) DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Copyright © 2024. Info Público Informática - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB V8.00.087)



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó
Paraibano - CNPJ-01-958.301/0001-95

Rua Francisco Theodoro da Fonseca S/N- Centro- Cuité/PB- Fone- 83-3372-2189 [email: cpimsc@saude.cuite.pb.gov.br](mailto:cpimsc@saude.cuite.pb.gov.br)
<https://cpimsc.pb.gov.br>
Algodão de Jandaira, Barandia, Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Coronel Ezequiel/RN, Damião, Jacará, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, Soledade, Sossego e São Vicente do Seridó.

JUSTIFICATIVA

A abertura do Crédito Adicional Suplementar detalhado no DECRETO Nº 0005/2024 – CIMSC tem por objetivo reforçar a dotação orçamentária por onde se realizarão as despesas com a profissional médica em atendimentos médicos na especialidade de dermatologia, em consultas e procedimentos, a população dos Municípios Consorciados, nos termos da ação Manutenção das Atividades do Consórcio.

Portanto, suprimo a rubrica de Serviços de Terceiros prestados por Pessoas Físicas, fonte de recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

A fonte de recursos utilizada como contrapartida para abertura do crédito adicional supracitado é por anulação orçamentária apurado no Balancete Mensal Acumulado da Execução Orçamentária, na rubrica de Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.

A operação tem suporte no Orçamento Programa Financeiro e Orçamentário, nº 001/2023, aprovado para o exercício financeiro de 2024:

Cuité – PB, 26 de dezembro de 2024.

JOVINO PEREIRA
NEPOMUCENO
NETO:04912400408
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Diretor-Presidente do CIMSC

Assinado de forma digital por
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO
NETO:04912400408
Data: 2024.12.26 15:59:30 -03'00'

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,

CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141

www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br

